

P.I 22.005.958-8

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, com Sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Mangueirinha -PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, portador do CPF/MF sob o nº. 214.272.169-91, com domicílio especial na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Mangueirinha -PR, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no

P.I 22.005.958-8

Município, mediante a execução de contorno Noroeste em Pavimentação asfáltica em CBUQ, entre a PR-459 a PR-281 no município de Mangueirinha, Extensão total: 1,490 km / Área total = 23.285,60m², Coordenada Inicial; 25°56'35,47"S / 52°11'45,92" O, Coordenada final: 25°55'52,95"S / 52° 11'25,92" O.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 22.005.958-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 252/2024 (fls. 02 mov. 02), memorial descritivo (fls. 22 a 186a mov. 14), representações gráficas (fls. 18 a 21 mov. 10 a 13 e fl. 193 e mov. 20), quadro de variação (fls. 204 a 206 mov. 30), preço unitário (fl. 201 mov. 27), ART (fl. 188 mov. 16), cronograma físico-financeiro (fl. 214 mov. 35), plano de trabalho (fls. 209 a 213 mov. 34), declaração de contrapartida financeira (fl. 207 mov. 32).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 215/218a (mov. 36) e Quadro de Variação (fl. 204/206a – mov. 30), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de **R\$ 7.667.383,17 (sete milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)** para **R\$ 8.053.217,26 (oito milhões e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 6.196.817,22 (76,95%) de repasse do Estado e R\$ 1.856.400,04 (23,05%) contrapartida do município**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

P.I 22.005.958-8

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado ($\cong 80,95\%$)	Município ($\cong 19,05\%$)
		Pecúnia
7.659.444,51	6.200.000,00	1.459.444,51
Valor do Contrato (B)	Estado ($\cong 80,95\%$)	Município ($\cong 19,05\%$)
		Pecúnia
7.655.504,74	6.196.817,22	1.458.687,52
Valor 2º termo aditivo (C)	Estado ($\cong 80,82\%$)	Município ($\cong 19,18\%$)
		Pecúnia
7.667.383,17	6.196.817,22	1.470.565,95
Valor a ser aditado (D)	Estado	Município
		Pecúnia
385.834,09	0,00	385.834,09
Novo valor do Convênio (E = C + D)	Estado ($\cong 76,95\%$)	Município ($\cong 23,05\%$)
		Pecúnia
8.053.217,26	6.196.817,22	1.856.400,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 214 (mov. 35).

P.I 22.005.958-8

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 209/213a (mov. 34).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito de Mangueirinha/PR

Documento: **052.4.2022_Mangueirinha_Alteracao_Valor_22.005.9588.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elidio Zimerman de Moraes** em 23/09/2024 16:43, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/09/2024 08:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/09/2024 17:27 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.005.958-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/09/2024 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e00eeeb3ae688a9d168becbe19bb1a6.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCOLO Nº 21.757.813-2
PARTES INTERESSADAS: JD LAURANI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, devidamente representado por José Carlos Laurani e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, neste ato representado pelo seu titular, RONI MIRANDA VIEIRA.
OBJETO: Locação de imóvel para atender o NRE de Campo Mourão, município de Campo Mourão - PR.
DESPACHO: Autorizo nos termos do inciso V do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 585 da Lei Estadual 10.086/2022 de acordo com a Informação nº 938/2024 - PRC/PGE e a Informação nº 2.196/2024 - SEED/ASS TEC, a formalização de contrato mediante Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 380.689,68 por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL - SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 - SEED/GS
DATA: 23/09/2024

110592/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.887/2023-SEFA.
PROCOLO: SID nº 22.162.214-6 anexo ao 20.388.145-2
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: VICTOR DE MORAIS CAYRES.
CPF nº XXX.XXX.745-14.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 11 de novembro de 2024 até 10 de maio de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1.887/2023-SEFA.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; Victor de Moraes Cayres (Consultor), representando o Contratado.

110760/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO

Assunto: Aquisição Adesão ATA SRP SEAP/DECON PE 1415/2022, por meio de CARONA para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

I. AUTORIZO, nos termos artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 26 do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação Técnica nº 0292/2024-AT/SEI, a contratação da Empresa GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.985.342/0001-33, visando a aquisição de 10 (dez) Estantes Desmontáveis, por meio de adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1415/2022, Lote 08, consoante informações deste processo.

Protocolo: 22.770.618-0

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

110672/2024

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 6205/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário. Oriundo da Dotação Orçamentária: 2202.04.122.42.6222 - Gestão Administrativa - SEI - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Natureza de despesa: 4490.5242 - Mobiliário em Geral.

CONTRATADA: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.985.342/0001-33.

PROCOLO Nº 22.770.618-0

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

110971/2024

Resolução nº 145/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.4º da Lei Estadual nº 21.352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora OZANDIA CASTILHO MARTINS, RG nº 8.902.528-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 6205/2024, cujo objeto é aquisição de 10 (dez) estantes para estruturar a nova sede da Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora MARINA MENDES MICHALSKI, RG nº 13.336.147-4 para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 6205/2024, cujo objeto é aquisição de 10 (dez) estantes para estruturar a nova sede da Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2024

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

110984/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 22.005.958-8 apenso ao PI 18.365.523-0
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mangueirinha
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 252/2024 (fls. 02 mov. 02), memorial descritivo (fls. 22 a 186a mov. 14), representações gráficas (fls. 18 a 21 mov. 10 a 13 e fl. 193 e mov. 20), quadro de variação (fls. 204 a 206 mov. 30), preço unitário (fl. 201 mov. 27), ART (fl. 188 mov. 16), cronograma físico-financeiro (fl. 214 mov. 35), plano de trabalho (fls. 209 a 213 mov. 34), declaração de contrapartida financeira (fl. 207 mov. 32).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 215/218a (mov. 36) e Quadro de Variação (fl. 204/206a - mov.30), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 7.667.383,17 para R\$ 8.053.217,26, sendo R\$ 6.196.817,22 (76,95%) de repasse do Estado e R\$ 1.856.400,04 (23,05%) contrapartida do município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme demonstrativo constante na Informação do DFIL, fls. 215/218.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 214 (mov. 35).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 209/213a (mov. 34).

DATA: 23 de setembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

110829/2024

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

PROCOLO: 22.072.761-0

PARTES: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (PRPROJETOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

AUTORIZAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná (fl. 120), em 23 de setembro de 2024.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

Felipe Flessak
Diretor-Geral/SEPL

110998/2024